

PLANO DE TRABALHO 2018

NPJ Santo Amaro

Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico

Edital: nº 232/SMADS/2018



Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste

OSC

APOIO-Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste



ANEXO V PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS DO SERVIÇO:

1.1. Tipo de Serviço:	Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico - NPJ
1.2. Modalidade:	NPJ Santo Amaro
1.3. Capacidade de atendimento:	120 vagas
1.4. Nº total de vagas:	120
1.5. Distrito (s) possível (para instalação do serviço):	Santo Amaro, Campo Grande ou Campo Belo
1.6. Área de abrangência do serviço (em distrito (s))	Santo Amaro

2– IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

2.1. Nome da OSC:	Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste
2.2. CNPJ:	74.087.081.0001/45
2.3. Endereço completo:	Av. São João, 1495 – 1º Andar – Santa Cecília – São Paulo – SP.
2.4. CEP:	01211-000
2.5. Telefone (s):	3224-5540
2.6. E-mail:	apoio@apoio-sp.org.br
2.7. Site:	www.apoio-sp.org.br
2.8. Nome do (a) Presidente da OSC:	Gutemberg Sousa da Silva
2.8.1. CPF:	219274484-68
2.8.2. RG/Órgão Emissor:	24045500-9
2.8.3. Endereço completo:	R: Padre José de Anchieta, 802

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA (Demonstrar o nexos entre as atividades e as metas a serem atingidas)

Constitui objetivo da celebração da presente parceria a conjugação de esforços e recursos, para assegurar direitos socioassistenciais para a população que deles necessitar, tendo em vista o contínuo desenvolvimento e aprimoramento das atenções oferecidas nos serviços que compõem, em rede, o Sistema Único de Assistência Social de âmbito nacional - SUAS e a política de assistência social na cidade de São Paulo, no âmbito da rede de segurança social, mantendo um sistema de vigilância, monitoramento e avaliação, que assegure padrão de qualidade no atendimento e garantia do caráter público na ação, bem como informação aos usuários de seus direitos, permitindo a troca de experiências para uma gestão descentralizada e participativa com o compromisso de buscar alternativas para a reversão do processo de reprodução da desigualdade social na cidade de São Paulo.



“NUCLEO DE PROTEÇÃO JURIDICO SOCIAL E APOIO PSICOLOGICO”
(De acordo com a Portaria 46/SMADS/2010)

3.1 - Caracterização do serviço:

Serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS com a finalidade de assegurar atendimento especializado para apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, fortalecendo a função protetiva das famílias diante de um conjunto de condições que as vulnerabilizam.

Esse serviço está vinculado ao CREAS e mantém relação direta com a equipe técnica deste Centro, que deverá operar a referência e a contra-referência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

Para garantir o comando e a gestão estatal, a equipe técnica do CREAS deve ser responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço, assegurando em suas atribuições:

- A realização de reuniões mensais de coordenação técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço;
- O acesso aos relatórios, prontuários e Planos Individuais de Atendimento dos casos atendidos;
- A proposição de estudos de casos em conjunto com a executora, principalmente aqueles com maior dificuldade de adesão à proposta de trabalho;
- A articulação com Sistema de Garantia de Direitos;
- A inclusão no Cadastro Único;
- A articulação com o CRAS para inserção na rede socioassistencial da Proteção Social Básica quando for o caso;
- A inserção na rede socioassistencial de Proteção Social Especial e nos programas de transferência de renda quando for o caso;
- O acompanhamento às visitas domiciliares quando necessário.

3.2 - Usuários:

- Crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar (violência física, psicológica, sexual, negligência);
- Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e em situação de rua;
- Adolescentes que estejam em Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto;
- Crianças e adolescentes em descumprimento de condicionalidades do PETI;
- Famílias e indivíduos com seus direitos violados com vínculos familiares e comunitários
- Rompidos ou não.

3.3 - Objetivo: Promover proteção a crianças, adolescentes, indivíduos e suas famílias, quando da ocorrência de situação de risco pessoal e social, especialmente aquelas relacionadas à violência sob suas diversas formas, maus tratos, abandono, discriminações sociais e restrições à plena autonomia e exercício das capacidades.



3.4 - Objetivos específicos:

- Identificar, monitorar e reduzir a ocorrência de riscos, agravamento ou reincidência;
- Ofertar o atendimento psicossocial em rede, com os serviços socioassistenciais, políticas intersetoriais, agentes institucionais e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos;
- Prover a acolhida e ações direcionadas a crianças, adolescentes e famílias, assegurando o envolvimento afetivo no processo de reorganização, na perspectiva de potencializar a capacidade de proteção;
- Ofertar orientação especializada psicológica e jurídica social;
- Realizar e acompanhar a efetividade dos encaminhamentos necessários;
- Promover ações articuladas intersetoriais nos territórios que concentram maior incidência de situações de risco ou violação de direitos.

3.5 - Funcionamento: De segunda a sexta-feira, por um período de 8 (oito) horas diárias.

3.6 - Forma de acesso ao serviço: Encaminhamento do CRAS, CREAS, Poder Judiciário, Conselhos Tutelares, serviços da rede socioassistencial, demais serviços públicos, demanda espontânea.

3.7 - Unidade: Nas dependências do CREAS.

3.8 - Abrangência: Regional.

3.9 - Configuração do serviço:

3.9.1 - Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

- Sala de recepção e acolhida;
- Sala (s) de atendimento individualizado;
- Sala (s) de atividades coletivas e comunitárias;
- Instalações sanitárias;
- Iluminação e ventilação adequadas;
- Limpeza e conservação do espaço;
- Acessibilidade em todos os ambientes;
- Banco de Dados dos usuários e da rede de serviços do território;
- Computador com configuração que comporte acessos a sistemas de dados e provedores de Internet de banda larga.

3.9.2 - Trabalho Social:

- Acolhida; escuta;
- Estudo social;
- Adotar metodologia de trabalho com as famílias por meio de: entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias;
- Construção de Plano Personalizado de Atendimento – PIA;
- Desenvolver ações sociais especializadas de atendimento às famílias das crianças/adolescentes vulneráveis e/ou com direitos ameaçados ou violados, proporcionando-lhes um processo coletivo de fortalecimento da convivência familiar e comunitária;



- Articulação e comunicação permanente com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e com as Políticas sociais locais;
- Orientação e encaminhamentos;
- Articulação da rede de serviços socioassistencial e das demais Políticas Públicas;
- Orientação sociofamiliar e jurídica.
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas De transferência de renda;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos;
- Elaboração de relatórios acompanhamentos e manutenção de prontuários.

3.9.3 - Trabalho Socioeducativo:

- Realização de trabalho socioeducativo com as famílias com o objetivo de fortalecer o grupo familiar para o exercício de funções da proteção, de auto-organização e de conquista de autonomia;
- Proceder ao diagnóstico da situação, identificando fatores que determinam suas ocorrências, de forma a subsidiar a definição dos mecanismos que permitam sua remissão a curto, médio e longo prazo.

3.9.4 - Aquisições Dos Usuários:

- Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Ter acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário;
- Ter reparado ou minimizado os danos pela vivência de violência e abusos;
- Ter sua Identidade, integridade e história de vidas preservadas;
- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas;
- Ter oportunidades de convívio e de desenvolvimento de potencialidades;
- Conhecer seus direitos e como acessá-los;
- Ter acesso à documentação pessoal;
- Ter acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.



4 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO (No mínimo em conformidade com mencionadas no item 10 desta minuta):

I – São considerados indicadores qualitativos para cada dimensão a seguir:

4.1 Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:

Indicadores:

- Manter ambiente do serviço organizado e acolhedor;
- Acessibilidade nos ambientes;
- Espaço físico com manutenção adequada;
- Armários e preservação e guarda dos materiais;
- Comunicação visual de acordo com estabelecido pela SMADS;

4.2 Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:

Indicadores:

- Acompanhamento das propostas de flexibilização;
- Compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades,
- Justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.

4.3 Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:

Indicadores:

- Manter quadro de profissionais de acordo com o estabelecido por SMADS;
- Participação em ações formativas;
- Abrangência da supervisão in loco,
- Horário de funcionamento fixado em local visível na entrada do serviço;
- Postura dos profissionais adequada;
- Fluxos de informação dos usuários;
- Estimular à participação dos usuários em espaços de controle social ou defesa de direitos;

4.4 Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:

Indicadores: DEMES, Planilhas com infográficos, Síntese, Relatório gerencial, Relatório de Supervisão Técnica, Relatório anual.

- Promover proteção a crianças, adolescentes, indivíduos e as famílias, quando da ocorrência de situação de risco pessoal e social, especialmente aquelas relacionadas à violência sob suas diversas formas, maus tratos, abandono, discriminações sociais e restrições à plena autonomia e exercício das capacidades;
- Identificar, monitorar e reduzir a ocorrência de riscos, seu agravamento ou reincidência;
- Ofertar o atendimento psicossocial em rede, com os serviços socioassistenciais, políticas intersetoriais, agentes institucionais e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos;
- Prover a acolhida e ações direcionadas a crianças, adolescentes e famílias, assegurando o envolvimento afetivo no processo de reorganização, na perspectiva de potencializar a capacidade de proteção;
- Ofertar, orientação especializada e jurídica social;



- Realizar e acompanhar a efetividade dos encaminhamentos necessários;
- Promover ações articuladas intersetoriais nos territórios que concentram maior incidência de situações de risco ou violação de direitos.

5.1 Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:

Indicadores:

- Mapeamento das relações de vínculos afetivos;
- Participação dos familiares no planejamento das atividades;
- Aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio;
- Canais de comunicação e sugestão de usuários;
- Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos;
- Mecanismos para avaliação das atividades;
- Visitas domiciliares; serviços de referência e contrarreferência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades.

6.1 Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território:

Indicadores:

- Participação nas atividades do território;
- Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território;
- Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos;
- Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos;

5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

5.1 Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:

- Manter e zelar pelo imóvel, a fim de apresentar um ambiente de trabalho ético, profissional e com qualidade.
- Manter espaço adequado para preservação e guarda dos materiais diversos para cada setor do serviço.
- Promover Comunicação visual e social de acordo com estabelecido pela SMADS através de reuniões mensais com os profissionais, famílias e usuários do serviço.
- Manter os bens móveis municipais, ficando como gerenciadora e, na pessoa de seu representante legal, como fiel depositária dos mesmos, responsabilizando-se pela necessária manutenção, pequenos reparos e reposição dos mesmos ressalvados o desgaste pelo tempo de uso, devendo, ainda, mantê-los em adequadas condições de uso e perfeito funcionamento e restituindo-os, por fim, nas mesmas condições de sua entrega, uma vez findado ou rescindido o convênio, quando ocorrer fornecimento de bens móveis pela SMADS.

5.2 Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:

- Manter acompanhamento das propostas de flexibilização conforme determinado pela SMADS.
- Promover compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades através de pesquisas diversas.
- Proporcionar justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão;
- Manter a organização das informações administrativas e financeiras através dos instrumentais oferecidos pela SMADS.



- Preservar a Garantia dos direitos dos usuários e a boa e fiel utilização dos recursos financeiros pagos pela SMADS.

5.3 Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:

- Manter quadro de profissionais de acordo com estabelecido pela SMADS e justificando através de Supervisão Técnica e apresentação de Instrumentais mensais proporcionado pela SMADS.
- Manter Participação em ações formativas desenvolvidas pela SAS/CREAS/CRAS/ESPASO/SMADS/OSC;
- Preservar Abrangência da supervisão in loco;
- Manter e Fixar em local visível quadro de horário de funcionamento do serviço;
- Postura dos profissionais de acordo com os objetivos e metas do serviço;
- Promover Fluxos de informação dos usuários diários através de contato telefônico, planilhas, formulário conforme determinado por SMADS.
- Estimular à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos juntamente com a REDE participativa, através de encontros mensais, seminários e formação técnica e profissional.

5.4 Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:

- Promover o PAEFI (Proteção e Atendimento Integrado a Famílias e Indivíduos);
- Manter a Atualização diária de registro dos usuários através de instrumentais para facilitar o monitoramento;
- Promover Socialização das informações através de reuniões e encontros;
- Preservar a Discussão de casos com todos os membros envolvidos através de reuniões, visitas e articulações a fim de obter um parecer mais acertado para cada ocasião;
- Manter a Inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico/ PTR e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos;
- Promover através de capacitações específicas o suporte e Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos;

5.5 Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:

- Mapeamento das relações de vínculos afetivos dos usuários com suas famílias;
- Aquisições dos familiares por atividade desenvolvida;
- Habilidades de sociabilização e convívio;
- Caixa de Sugestões / canais de comunicação e sugestão de usuários;
- Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos;
- Mecanismos para avaliação das atividades;
- Visitas domiciliares;
- Serviços de referência e contrarreferência;
- Estimulo à participação dos usuários durante as atividades.

5.6 Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território:

- Participação nas atividades do território;
- Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território;
- Articulação com outros serviços socioassistenciais no território;
- Articulação com outros serviços de outras políticas públicas no território;
- Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território;



6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA:

6.1. Público alvo:

- Crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar (violência física, psicológica, sexual, negligência);
- Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e em situação de rua;
- Adolescentes que estejam em Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto;
- Crianças e adolescentes em descumprimento de condicionalidades do PETI;
- Famílias e indivíduos com seus direitos violados com vínculos familiares e comunitários rompidos ou não.

6.2. Informações das instalações a serem utilizadas.

Provisões Institucionais, Físicas e Materiais.

- Sala de recepção e acolhida;
- Sala (s) de atendimento individualizado;
- Sala (s) de atividades coletivas e comunitárias;
- Instalações sanitárias;
- Iluminação e ventilação adequadas;
- Limpeza e conservação do espaço;
- Acessibilidade em todos seus ambientes;
- Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território;
- Computador com configuração que comporte acessos a sistemas de dados e provedores de internet de banda larga.

6.3 Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA:

O serviço estará vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS mantendo relação direta com a equipe técnica desse serviço, operando a referência e contra referência da rede de serviços socioassistenciais da proteção básica e especial, em consonância com o PLAS – 2009 – 2012, ofertando atendimento especializado para apoio, orientação, encaminhamentos e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

A vinculação da ação do presente convênio tomará como base o cumprimento dos padrões das ofertas que compõem o objeto deste serviço, o cumprimento das diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social– PLAS-SP, Diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS/ Proteção Social Básica/ CRAS/ Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda, a garantia dos direitos dos usuários e a boa e fiel utilização dos recursos financeiros pagos pela SMADS à CONVENIADA.

6.4 Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada:

Encaminhamento do CRAS, CREAS, Poder Judiciário, Conselhos Tutelares, serviços da rede socioassistencial, demais serviços públicos, demanda espontânea.

6.5 Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas:

- Ação Acolhida - Abordagem inicial para favorecer a construção do vínculo de confiança com o objetivo de garantir o PAEFI-Proteção e Atendimento Integrado a Famílias e Indivíduos e dar continuidade no processo de acompanhamento;
- Diagnóstico da situação – Diagnóstico de caráter investigativo e elucidativo da situação para resolutividade das demandas apresentadas.
- Plano de atendimento – Planejamento das ações através da participação dos atores envolvidos, estabelecendo metas e estratégias pactuando responsabilidades e compromissos, fortalecendo o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos.
- Atendimento Psicossocial – Abordar com o usuário e sua família os aspectos psicológicos e sociais inerentes à violação de direitos na perspectiva da garantia de acesso as seguranças sociais;
- Orientações Jurídicas – Oferta de atendimento especializado por profissional do direito na perspectiva da orientação e aconselhamento, nos casos de ameaça ou violação de direitos individuais e/ou coletivos para proteção e defesa em permanente articulação com os órgãos do Poder Judiciário (Defensoria e Promotoria Pública).
- Articulação intersetorial – Com vistas a fortalecer a rede que constitui Sistema de Garantia de Direito e os serviços de média complexidade, a articulação deve ser efetiva na referência e contra referência para excelência do trabalho desenvolvido pelos CREAS. Articulação com todos os atores que compõe tal rede deve ser também promovida com reuniões e encontros de dinamização e troca de experiências que possibilitem a melhoria efetiva da qualidade de atendimento.
- Mediação de conflitos – Identificar na busca pró ativa e de olhar aguçado no território os fenômenos tanto de violência pública e privadas veladas ou explícitas e atuar de modo a minimizar, reduzir as suas mais variadas formas de manifestação.

Proposta para o processo de acompanhamento dos usuários de mandatários do serviço:

Atividades Personalizadas com Crianças, Adolescentes, Idosos, Jovens e Famílias:

- atendimentos individuais das crianças, adolescentes, jovens e adultos (famílias);
- Roda de conversas envolvendo as famílias atendidas por o serviço, com a mesma demanda.
- atendimentos grupais com os adolescentes e jovens;
- Palestras grupais com temas específicos com os familiares;
- Atividades lúdicas; envolvendo as crianças e adolescentes atendidas no serviço, focando temas sugeridos por as mesmas.
- Encaminhamentos para atendimento Jurídico e Psicológico especializado.
- Escuta e encaminhamento para a rede de proteção a vítimas de os tipos de violência.
- Construção coletiva de propostas inovadoras de intervenção positiva na comunidade para a erradicação do trabalho infantil



Visitas:

- Visitas domiciliares novas solicitações, e de acompanhamentos as famílias já atendidas
- Visitas aos equipamentos e recursos sociais da região de atuação do serviço na composição de rede para discussão de casos e encaminhamentos pertinentes.
- Visitas aos serviços que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente visando manter um diálogo constante e agilidade na resolução dos casos de forma efetiva.

Articulações Externas:

- Articulação com a rede socioassistencial.
- Articulação com a rede de ensino local para inserção e manutenção da vida escolar, realizando atividades no espaço visando envolver alunos, pais e professores.
- Articulação permanente com Programas Oficiais de Atendimento e/ou Entidades Comunitárias de Atendimento para inserção e manutenção em cursos de capacitação, profissionalização, e Confecção de Portfólio atualizado para disponibilizar aos jovens atendidos no serviço.
- Articulação e participação permanente em redes de defesa, Ministério Público, Vara da Infância, Conselho Tutelar, Defensoria Pública, DRE, Delegacia do Idoso, Delegacia da Mulher entre outros.
- Garantia e promoção dos direitos da criança, do adolescente, do jovem e da família;
- Articulação e capacitação permanente dos vários atores, diretos e indiretos da rede de serviços e proteção destinados à população infanto Juvenil;
- Articulação permanente com a Saúde para fomentação de ações ligadas à prevenção e garantia de inserção em tratamentos para drogadição, como também planejamento familiar e gravidez na adolescência.

Funcionamento Interno:

- Espaço físico que facilite o acolhimento adequado e respeitoso e proporcione o bem-estar e interação dos usuários demandatários do serviço no ambiente.
- Encontros de planejamento, supervisão, avaliação e capacitação.
- Reuniões de equipe técnica para planejamento, discussão de caso, avaliação.

6.6 Forma de monitoramento e avaliação dos resultados:

A organização apresentará relatório mensal demonstrando o atendimento prestado, com os aspectos quantitativos e qualitativos, considerados, respectivamente, a capacidade e o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados na implementação dos serviços, denominado DEMES – Declaração Mensal da Execução do Serviço Sócio Assistencial e utilizará os instrumentais determinados pela SMADS/SAS/CREAS:

- Supervisões Técnica de CREAS/SAS/SMADS;
- DEMES – Declaração Mensal da Execução do Serviço Sócio Assistencial;
- Instrumentais determinados pela Portaria 38/SMADS/2017 / 39/SMADS/2017 / 40/SMADS/2017 / 46/SMADS/2010 e Portaria 55/SMADS/2017;
- Instrumentais determinados por SMADS/SAS/CREAS;



– Dados de identificação das famílias, inscrição, matrícula, desligamento do serviço, composição familiar e demandas apresentadas.

• Cronograma Mensal de Atividades desenvolvidas na semana com as famílias contendo: dia da semana; grupo participante; horário, objetivo e finalidade.

Plano Individual de Atendimento - PIA – Constitui-se em um programa personalizado de atendimento, com vista à construção conjunta do atendimento, cujo objetivo é promover proteção a crianças, adolescentes, indivíduos e suas famílias, quando da ocorrência de situação de risco pessoal e social, especialmente aquelas relacionadas à violência sob suas diversas formas, maus tratos, abandono, discriminações sociais e restrições à plena autonomia e exercício das capacidades. O PIA será atualizado diariamente conforme atendimento de acompanhamento.

6.7 Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias:

O Trabalho Social com as famílias se dará por meio dos acolhimentos em suas demandas, interesses, necessidades, assegurando acompanhamento especializado com atividades direcionadas a proteção de crianças, adolescentes, indivíduos e suas famílias, quando da ocorrência de situação de risco pessoal e social, especialmente aquelas relacionadas à violência sob suas diversas formas, maus tratos, abandono, discriminações sociais e restrições à plena autonomia e exercício das capacidades.

6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial: Este serviço será referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS com a finalidade de assegurar atendimento especializado, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, fortalecendo a função protetiva das famílias diante de um conjunto de condições que as vulnerabilizam.

Esse serviço estará vinculado ao CREAS e manterá relação direta com a equipe técnica deste Centro, que operará a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

Para garantir o comando e a gestão estatal, a equipe técnica do CREAS acompanhará a prestação do serviço, assegurando em suas atribuições:

A realização de reuniões mensais de coordenação técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço; O acesso aos relatórios, prontuários e Planos Individuais de Atendimento dos casos atendidos; A proposição de estudos de casos em conjunto com a executora, principalmente aqueles com maior dificuldade de adesão à proposta de trabalho; A articulação com Sistema de Garantia de Direitos; A inclusão no Cadastro Único; A articulação com o CRAS para inserção na rede socioassistencial da Proteção Social Básica quando for o caso; A inserção na rede socioassistencial de Proteção Social Especial e nos programas de transferência de renda quando for o caso; O acompanhamento às visitas domiciliares quando necessário.

Quanto ao conhecimento e capacidade de articulação com os serviços da rede socioassistencial local e as políticas públicas setoriais da assistência social asseguraremos atendimento especializado para o apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos por meio de articulação com diversos serviços e projetos, na construção da rede de



proteção que procure contemplar seus direitos. O NPJ Santo Amaro estabelecerá diálogos constantes com os demais serviços do território com o objetivo de fortalecer o trabalho social as famílias vítimas de violações de direitos atendidas por o serviço.

Rede Socioassistencial Local: SAS Santo Amaro; CREAS-Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS Santo Amaro, com quem manteremos referência e contra referência de todos os casos, e no que se refere a Proteção Social Especial, Centro de Acolhida para adultos II por 24 Horas, C.A.E. - Centro de Acolhida Especializado para Mulheres e Mulheres com Crianças, , M.S.E. - Serviço Medida Socioeducativa em meio Aberto, S.A.I.C.A - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, N.A.I.S.P.D. - Núcleo de apoio à Inclusão social para Pessoas com Deficiência ; Centro De Referência da Assistência social – CRAS Santo Amaro. – Recebemos demandas e encaminhamos os beneficiários para os PTRs, e demais serviços da Rede Proteção Social Básica; com todos os serviços da rede socioassistencial local são realizadas reuniões, discussões de casos e acompanhamentos compartilhados.

Políticas Públicas Setoriais: Na rede de saúde em visitas compartilhadas e discussões de caso com Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro, Hospital Geral da Pedreira, as Unidades Básicas de Saúde - UBS UBS Vila Arriete, UBS Campo Grande, UBS Chácara Santo Antônio, UBS Conde de Itu, UBS Jardim dos Prados, UBS Jardim Aeroporto. Encaminhamentos e acompanhamentos conjuntos com o Centro de Atenção Psicossocial\Saúde Mental - CAPS Adulto e Centro de Atenção Psicossocial\Álcool e Drogas – CAPS A.D; Encaminhamentos e discussões de caso com o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS. Acompanhamento de caso, visitas e discussões com o Conselho Tutelar de Santo Amaro, Acompanhamento e discussão dos casos de acumuladores com a Supervisão de vigilância em Saúde – SUVS Santo Amaro, SACCA, GT Acumuladores, Encaminhamento às delegacias regionais e as delegacias especiais fora do território, bem como a Defensoria Pública.

6.9 Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades:

CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS - Portaria 46/SMADS/2010			
Cargos	Padrão / Quant	Salário	Total Salários
Gerente de Serviço I - 40h	1	5.012,25	5.012,25
Técnico (3 Assistente Social e 3 Psicólogo) - 30h	6	2.901,26	17.407,56
Técnico (Advogado) - 20h	1	1.458,42	1.458,42
Auxiliar Administrativo - 40h	1	1.588,13	1.588,13
SUBTOTAL	9	R\$ 10.960,06	R\$ 25.466,36
TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 25.466,36



6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências:

Função	Formação	Carga Horária	Habilidades	Atribuições Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais Portaria 21/SMADS/2012	Competências Portaria 46/2010/SMADS
Gerente de Serviço I	Nível Superior	40h	<ul style="list-style-type: none">• Pró-atividade;• Facilidade na comunicação oral e escrita;• Liderança, organização técnica e administrativa;• Capacidade de planejar as ações em equipe;• Capacidade de interação com a população atendida;• Ter domínio de informática.	<ul style="list-style-type: none">• Garantir proteção integral as Crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar (violência física, psicológica, sexual, negligência); Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e em situação de rua; Adolescentes que estejam em Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto; Crianças e adolescentes em descumprimento de condicionalidades do PETI; Famílias e indivíduos com seus direitos violados com vínculos familiares e comunitários rompidos ou não.• Promover proteção a crianças, adolescentes, indivíduos e suas famílias, quando da ocorrência de situação de risco pessoal e social, especialmente aqueles relacionadas à violência sob suas diversas formas, maus tratos, abandono, discriminações sociais e restrições à plena autonomia e exercício das capacidades;• Garantir que o direito do público alvo seja respeitado;• Seleção de novos profissionais junto com o supervisor técnico do serviço;• Capacitação dos profissionais;• Reuniões semanais com a equipe do serviço;• Reuniões com equipe do CREAS – supervisão técnica;• Articulação com os serviços de outras políticas públicas;• Responsável pela prestação de contas com a prefeitura;• Elo de ligação entre o técnico supervisor do serviço e a organização;	<ul style="list-style-type: none">• Responsável pela gerência do serviço de Proteção Social Especial;
Técnico Assistente Social	Superior Completo (compatível com a natureza do serviço).	30h	<ul style="list-style-type: none">• Pró atividade;• Capacidade de planejar atividades técnicas compatíveis com sua formação, junto à equipe, aos atendidos;• Facilidade na comunicação oral e escrita, organização técnica e administrativa;• Capacidade de interação com a diversidade da população atendida;• Noções de informática;	Recepção, escuta, identificação e registros Das necessidades pessoais e sociais das: <ul style="list-style-type: none">• Crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar (violência física, psicológica, sexual, negligência);• Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e em situação de rua;• Adolescentes que estejam em Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto;• Crianças e adolescentes em descumprimento de condicionalidades do PETI;• Famílias e indivíduos com seus direitos violados com vínculos familiares e comunitários rompidos ou não;• Identificar, monitorar e reduzir a ocorrência de riscos, seu agravamento ou sua reincidência; ofertar o atendimento	<ul style="list-style-type: none">• Exerce funções técnicas junto aos usuários, suas famílias, comunidade e junto as organizações e órgãos públicos de acordo com a programação estabelecida e com as necessidades pessoais e sociais dos usuários;

**APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste**

Av. São João, 1495 – 1º Andar – Santa Cecília – São Paulo – SP – CEP 01211-000

Tel. (11) 3224-5540 – www.apoio-sp.org.br e apoio@apoio-sp.org.br

CNPJ nº 74.087.081/0001-45 - Utilidade Pública Federal – Portaria nº. 3.582/2004

				<p>psicossocial em rede, com os serviços socioassistenciais, políticas intersetoriais, agentes institucionais e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Prover a acolhida e ações direcionadas a crianças, adolescentes e famílias, assegurando o envolvimento afetivo no processo de reorganização, na perspectiva de potencializar sua capacidade de proteção; realizar e acompanhar a efetividade dos encaminhamentos necessários; promover ações articuladas intersetoriais nos territórios que concentram maior incidência de situações de risco ou violação de direitos.• Estudo Social – identificar demandas e registrá-las em instrumentais apropriados;• Construção e acompanhamento Plano Individual de Atendimento – PIA junto com os atendidos;• Orientação individual/grupal;• Operacionalização de referência e contra referência – articulação com serviços locais que permita realizar e receber encaminhamentos do público alvo com resolutividade da necessidade apresentada;• Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;• Busca de contato com familiares e /ou pessoas de referência;• Visitas domiciliares;• Identificação e encaminhamento de pessoas com perfil para inserção em PTR ou BPC;• Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho;• Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;• Desenvolvimento de atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares e intrafamiliares;• Encaminhar o público alvo para provisão de benefícios eventuais estabelecidos pela LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social- exemplo.	
Técnico Psicólogo	Superior Completo	40h	<ul style="list-style-type: none">• Pró atividade;• Capacidade de planejar atividades técnicas compatíveis com sua formação, junto à equipe, aos atendidos;• Facilidade na comunicação oral e escrita, organização técnica e administrativa;• Capacidade de interação com a diversidade da população atendida; Noções de informática;	<p>Recepção, escuta, identificação e registros das necessidades pessoais e sociais das:</p> <ul style="list-style-type: none">• Crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar (violência física, psicológica, sexual, negligência); Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e em situação de rua; Adolescentes que estejam em Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto; Crianças e adolescentes em descumprimento de condicionalidades do PETI Famílias e indivíduos com seus direitos violados com vínculos familiares e comunitários rompidos ou não.• Identificar, monitorar e reduzir a ocorrência de riscos, seu agravamento ou sua reincidência; ofertar o atendimento psicossocial em rede, com os serviços socioassistenciais, políticas intersetoriais, agentes institucionais e demais atores do	<ul style="list-style-type: none">• Exerce funções técnicas junto aos usuários, suas famílias, comunidade e junto as organizações e órgão públicos de acordo com a programação estabelecida e com as necessidades pessoais e sociais dos usuários;

**APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste**

Av. São João, 1495 – 1º Andar – Santa Cecília – São Paulo – SP – CEP 01211-000

Tel. (11) 3224-5540 – www.apoio-sp.org.br e apoio@apoio-sp.org.br

CNPJ nº 74.087.081/0001-45 - Utilidade Pública Federal – Portaria nº. 3.582/2004

				Sistema de Garantia de Direitos; <ul style="list-style-type: none">• Estudo Social – identificar demandas e registrá-las em instrumentais apropriados;• Construção e acompanhamento Plano Individual de Atendimento – PIA junto com os atendidos;• Orientação individual/grupal;• Operacionalização de referência e contra referência – articulação com serviços locais que permita realizar e receber encaminhamentos do público alvo com resolutividade das necessidades apresentada;• Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;• Busca de contato com familiares e /ou pessoas de referência;• Visitas domiciliares;• Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;• Desenvolvimento de atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares e intrafamiliares.	
Técnico Advogado	Superior Completo	20h	<ul style="list-style-type: none">• Pró atividade;• Capacidade de planejar atividades técnicas compatíveis com sua formação, junto à equipe, aos atendidos;• Facilidade na comunicação oral e escrita, organização técnica e administrativa;• Capacidade de interação com a diversidade da população atendida; Noções de informática;	Ofertar, orientação especializada e jurídica social as: <ul style="list-style-type: none">• Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e em situação de rua;• Adolescentes que estejam em Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto;• Crianças e adolescentes em descumprimento de condicionalidades do PETI;• Famílias e indivíduos com seus direitos violados com vínculos familiares e comunitários rompidos ou não.	<ul style="list-style-type: none">• Assessoria Jurídica Social ao público alvo atendido.
Auxiliar Administrativo	Nível Médio Com conhecimento de Informática	40h	<ul style="list-style-type: none">• Pró atividade;• Facilidade de comunicação oral e escrita, organização técnica e administrativa;• Capacidade de interação com a diversidade da população atendida;• Noções de Informática;• Capacidade de planejar suas atividades diárias.	<ul style="list-style-type: none">• Apoio à equipe em suas tarefas de gerenciamento e administração geral do serviço, sob orientação do gerente;• Execução das tarefas específicas administrativas (informática, correspondência, arquivo e outros);• Organização do espaço, controle do material pedagógico, apoio a equipe técnica do CREAS.• Controle de entrada e saída de documentos.	<ul style="list-style-type: none">• Executa serviços na área administrativa e de apoio ao desenvolvimento do serviço, sob orientação do gerente.



6.9.2. Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas:

HORÁRIO	SEGUNDA A SEXTA:	RESPONSÁVEL
Das 08hàs 18:00 h	Recepção, acolhida e apoio as vítimas de violência, escuta e triagem.	Gerente Técnicos
	Atendimento individualizado	Gerente Técnicos
	Visitas domiciliar e acompanhamento	Gerente Assistente Social Psicólogos
	Apoio Psicológico	Gerente Psicólogo
	Orientação Jurídica	Gerente Advogado
	Orientação Individual, grupal e familiar.	Gerente Assistente Social Psicólogo Advogado
	Desenvolvimento de atividades socioeducativas	Gerente Técnicos
	Desenvolvimento de atividades de convívio social estimulando a participação em atividades na rede pública e privada.	Gerente Assistente Social Psicólogo
	Desenvolvimento de Ações que estimulem a participação em atividades culturais, lazer, fóruns, conselhos e debates do segmento e relacionados a defesa da cidadania.	Gerente Técnicos Auxiliar Administrativo

6.9.3. Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso: Este serviço não prevê recursos para horas técnicas.



7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA.

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS):

Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total da Parceria (5 Anos)
R\$ 35.573,36	R\$ 426.880,32	R\$ 2.134.401,60
<i>Obs. O valor mensal é com isenção de cota patronal ou outro tipo de isenção tributária.</i>		

Observações:

1. especificar se o valor mensal é com ou sem isenção de cota patronal ou outro tipo de isenção tributária.
2. o valor anual da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado por 12.
3. o valor total da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado pelo total de meses de vigência.



7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS): *Observação: Para o valor de Aluguel da Categoria III deve ser observado o limite que consta na Portaria Intersecretarial SF/SGM nº 06, de 27 de junho de 2017.*

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO		
SAS	Santo Amaro	
TIPOLOGIA	Núcleo de Proteção Jurídico-Social e Apoio Psicológico	
NOME FANTASIA	NPJ Santo Amaro	
N/ DO PROCESSO	2012.0.111.464.7	
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO		
RECEITAS		
Valor mensal de desembolso da Parceria	R\$	35.573,36
Valor de contrapartida em bens	R\$	3.200,00
Valor de contrapartida em serviços	R\$	1.080,00
Valor de contrapartida em recursos financeiros	R\$	-
TOTAL	R\$	39.853,36
DESPESAS		
CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR
	I - RECURSOS HUMANOS	R\$ 25.466,36
	II - ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 8.319,86
	III - IMÓVEIS	R\$ -
	IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES:	R\$ 833,14
TOTAL	R\$	34.619,36
CUSTOS INDIRETOS	CATEGORIAS	VALOR
	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	954,00
	TOTAL	R\$
CUSTOS DIRETOS	R\$	34.619,36
CUSTOS INDIRETOS	R\$	954,00
TOTAL DE DESPESAS	R\$	35.573,36
São Paulo, 18 de Julho de 2018.		
 Gutemberg Sousa da Silva Carimbo e Assinatura do Presidente da Organização		
<small>GUTEMBERG SOUSA DA SILVA CPF 219.274.434-88 RG 24.045.500-9 Presidente</small>		



DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESAS

CUSTOS DIRETOS

CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretos)

Cargos	Turno	Carga Horária	Salário	Total Remuneração
Gerente de Serviço I	Diurno	40h	R\$ 5.012,25	R\$ 5.012,25
Técnico (Assistente Social)	Diurno	30h	R\$ 2.901,26	R\$ 2.901,26
Técnico (Assistente Social)	Diurno	30h	R\$ 2.901,26	R\$ 2.901,26
Técnico (Assistente Social)	Diurno	30h	R\$ 2.901,26	R\$ 2.901,26
Técnico (Psicólogo)	Diurno	40h	R\$ 2.901,26	R\$ 2.901,26
Técnico (Psicólogo)	Diurno	40h	R\$ 2.901,26	R\$ 2.901,26
Técnico (Psicólogo)	Diurno	40h	R\$ 2.901,26	R\$ 2.901,26
Técnico (Advogado)	Diurno	20h	R\$ 1.458,42	R\$ 1.458,42
Auxiliar Administrativo	Diurno	40h	R\$ 1.588,13	R\$ 1.588,13
TOTAL			R\$ 25.466,36	R\$ 25.466,36

CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS (descrever)

Encargo	Alíquota	Valor
ISENTA COTA PATRONAL	11,10%	R\$ 2.826,77
FUNDO PROVISIONADO	21,57%	R\$ 5.493,09
TOTAL		R\$ 8.319,86

Despesas com exames admissionais, demissionais, Lei 12.506 etc.

CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever valor mensal)

item	Valor Total
CONCESSIONÁRIAS (por SMADS)	R\$ -
ALUGUEL (por SMADS)	R\$ -
IPTU = valor mensal sendo, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12) (por SMADS)	R\$ -
TOTAL	R\$ -

CATEGORIA IV - DEMAIS DESPESAS (descrever de acordo com os item previsto para a tipologia)

item	Valor Total
ALIMENTAÇÃO	R\$ 326,82
MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	R\$ 326,82
TOTAL	R\$ 653,64

PARA O ELEMENTO DE DESPESA "OUTRAS DESPESAS (descrever de acordo com previsto nas normas legais)

item	Valor Total
MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA	R\$ 179,50
TOTAL	R\$ 179,50

CUSTOS INDIRETOS

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	954,00
TOTAL	R\$ 954,00



7.3. Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros:

RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal de desembolso da Parceria	R\$ 35.573,36	Custos diretos	R\$ 34.619,36
Contrapartidas em bens	R\$ 3.200,00	Custos Indiretos	R\$ 954,00
Contrapartidas em serviços	R\$ 1.080,00	VALOR TOTAL	R\$ 35.573,36

7.4. Descrição de rateios de despesas (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado): Não haverá rateio de despesas para este serviço.

7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado):

7.5.1. Valor solicitado: R\$ _____

7.5.2. Descrição das despesas:

7.6. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:

7.6.1. () em espécie no valor máximo mensal de R\$ 179,50 (Quinhentos Reais)

7.6.2. () em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.

8 – CONTRAPARTIDAS (se houver)

8.1. Contrapartidas em bens:

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Computador	Unidade	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Impressora	Unidade	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
TOTAL				R\$ 3.200,00

Obs. A manutenção dos equipamentos (computadores e impressora) serão realizadas por empresa terceirizada e pagas com repasse mensal do serviço.

8.2. Contrapartidas em serviços:

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Capacitação Profissional dos Trabalhadores	unidade	9	120,00	1.080,00
TOTAL				1.080,00



8.3. Contrapartidas em recursos financeiros: (Mensal): Não haverá contrapartida em recursos financeiros.

9 – QUADRO DE DESEMBOLSO:

PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS
Parcela única	R\$ 5.000,00	-	-	-	-
1ª		R\$ 35.573,36	R\$ 3.200,00	R\$ 1.080,00	
2ª		R\$ 35.573,36	R\$ 3.200,00	R\$ 1.080,00	
3ª		R\$ 35.573,36	R\$ 3.200,00	R\$ 1.080,00	
4ª		R\$ 35.573,36	R\$ 3.200,00	R\$ 1.080,00	
5ª		R\$ 35.573,36	R\$ 3.200,00	R\$ 1.080,00	
6ª		R\$ 35.573,36	R\$ 3.200,00	R\$ 1.080,00	
7ª		R\$ 35.573,36	R\$ 3.200,00	R\$ 1.080,00	
8ª		R\$ 35.573,36	R\$ 3.200,00	R\$ 1.080,00	
9ª		R\$ 35.573,36	R\$ 3.200,00	R\$ 1.080,00	
10ª		R\$ 35.573,36	R\$ 3.200,00	R\$ 1.080,00	
11ª		R\$ 35.573,36	R\$ 3.200,00	R\$ 1.080,00	
12ª		R\$ 35.573,36	R\$ 3.200,00	R\$ 1.080,00	
TOTAL	-	R\$ 426.880,32	-	-	-

Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceria e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.



10 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO:

- Os indicadores de avaliação e as metas previstas estará de acordo com o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017.

I – São considerados indicadores qualitativos para cada dimensão a seguir:

1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:

Indicadores: ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; guarda dos materiais; comunicação visual; e social.

2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:

Indicadores: acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.

3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:

Indicadores: quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento; posturas dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; estimula à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos;

4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:

Indicadores: atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;

5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:

Indicadores: mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contrarreferência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;



6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território;

Indicadores: participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;

• Portaria 38/MADS/2017;

V. Demandas e Resultados do Trabalho: Motivos de entrada, Formas de Acesso, Situação Cadastral no CadÚnico, Número de Pessoas aguardando vaga em lista de espera, Motivos de Saída, Encaminhamentos, PIA/PDU/PDF elaborados e/ou atualizados no mês de referência.

d) Indicadores de Avaliação e Parâmetros

i. Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Nome do Indicador	Fórmula	Parâmetros
Taxa de Ocupação no mês	$(\text{Número de pessoas que participaram de atividades e/ou passaram por atendimento técnico} / \text{capacidade conveniada}) \times 100$	Maior ou igual a 80%
Percentual de Pessoas que passaram por atendimento técnico sobre o total de pessoas atendidas no mês	$(\text{Número de pessoas que passaram por atendimento} / \text{Número de pessoas atendidas no mês}) \times 100$	Maior ou igual a 70%
Percentual de Pessoas com atualização da execução do Plano Individual de Atividades (PIA) no mês de referência sobre o total de pessoas com PIA	$(\text{Número de pessoas com atualização da execução do PIA no mês de referência} / \text{Número de pessoas com PIA}) \times 100$	Maior ou igual a 70%
Percentual de Pessoas Encaminhadas (para outras políticas e serviços socioassistencial) sobre o total de pessoas que receberam atendimento técnico no mês	$(\text{Número de pessoas encaminhadas para uma ou mais opções de outras políticas e rede socioassistencial} / \text{Número total de pessoas que passaram por atendimento técnico no mês}) \times 100$	Maior ou igual a 40%
Percentual de Pessoas que participaram de atividades no mês sobre o total de pessoas cadastradas/ matriculadas/ acompanhadas/ atendidas no serviço	$(\text{Número de pessoas que participaram de atividades} / \text{Número de pessoas cadastradas/ matriculadas/ acompanhadas/ inscritas}) \times 100$	Maior ou igual a 60%



• **Portaria 39/SMADS/2017:**

Seção II - das variáveis de monitoramento, dos indicadores de avaliação e de gestão:

Art. 17. Ficam instituídos quatro (4) níveis de monitoramento dos serviços da rede pública socioassistencial direta e parceira, da seguinte forma:

I – Variáveis de Caracterização da Unidade Ofertante

1.1 Dados Gerais: Nome Fantasia do Serviço, Tipologia, Organização Social, Endereço, endereço eletrônico, Telefone, distrito, Nome do Gestor da Organização, Nome do Técnico Supervisor Gestor da Parceria, Número de Visitas Técnicas presenciais do gestor da parceria, Data de fechamento Mensal, Número de Supervisões Coletivas, Número de Reuniões Técnicas no CRAS/CREAS/C. POP, Unidade Direta de Referência.

1.2 Dados de Apoio: Número de dias de Funcionamento, Capacidade Aprovada Total, Capacidade aprovada Convivência e/ou Domiciliar, Pessoas aguardando vagas e aqueles que não compareceram ainda ao serviço, em especial para os serviços de MSE. Deverão ser respeitadas as particularidades dos serviços e possíveis exceções.

II – Indicadores de Monitoramento

2.1. Fluxo de Pessoas: Número de Pessoas Atendidas, Número de Pessoas que vieram do Mês anterior, Número de Pessoas que entraram no mês de referência, Número de Pessoas desligadas no mês de referência, Número de Pessoas ao Final do mês de referência; Média de pessoas por dia, Número Máximo de pessoas em um dia, Número Mínimo de pessoas em um dia, Tempo Médio de Permanência.

2.2. Perfil de Pessoas Atendidas: Idade, Sexo, Escolaridade, Raça/Cor, Local de Residência.

2.3. Perfil de Público Prioritário: Crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar (violência física, psicológica, sexual, negligência); Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e em situação de rua; Adolescentes que estejam em Serviço de Medida Sócio Educativa em Meio Aberto; Crianças e adolescentes em descumprimento de condicionalidades do PETI; Famílias e indivíduos com seus direitos violados com vínculos familiares e comunitários rompidos ou não.

2.4. Trabalho Realizado pelo Serviço: Promover proteção a crianças, adolescentes, indivíduos e suas famílias, quando da ocorrência de situação de risco pessoal e social, especialmente aquelas relacionadas à violência sob suas diversas formas, maus tratos, abandono, discriminações sociais e restrições à plena autonomia e exercício das capacidades. Identificar, monitorar e reduzir a ocorrência de riscos, seu agravamento ou sua reincidência; Ofertar o atendimento psicossocial em rede, com os serviços socioassistenciais, políticas intersetoriais, agentes institucionais e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos; Prover a acolhida e ações direcionadas a crianças, adolescentes e famílias, assegurando o envolvimento afetivo no processo de reorganização, na perspectiva de potencializar sua capacidade de proteção; Ofertar, orientação especializada e jurídica social; Realizar e acompanhar a efetividade dos encaminhamentos necessários; Promover ações articuladas intersetoriais nos territórios que concentram maior incidência de situações de risco ou violação de direitos.

2.5. Demandas e Resultados do Trabalho: Motivos de entrada, Formas de Acesso, Situação Cadastral no CadÚnico, Número de Pessoas aguardando vaga em lista de espera, Motivos de Saída, Encaminhamentos, PIA/PDU/PDF elaborados e/ou atualizados no mês de referência. III – Indicadores de Avaliação e Parâmetros.



• **Portaria 40/SMADS/2017:**

Art. 19 – Ficam instituídos os indicadores qualitativos de supervisão técnicas para fins de monitoramento e avaliação, por dimensão, a ser observada:

a) Dimensão 1: Organização e Funcionamento – Espaço Físico I. Indicadores: ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual; e social.

b) Dimensão 2: Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros I. Indicadores: Acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.

c) Dimensão 3: Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa

I. Indicadores: Quadro de Profissionais; Participação em Ações formativas; abrangência da supervisão in loco, Horário de funcionamento; posturas dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; Estímulo à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos;

d) Dimensão 4: Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:

I. Indicadores: grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;

e) Dimensão 5: Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família

I. Indicadores: mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contrarreferência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;

f) Dimensão 6: Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território;

I. Indicadores: participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;

g) Avaliação das Dimensões: pontuação total, soma dos resultados.



APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste


Av. São João, 1495 – 1º Andar – Santa Cecília – São Paulo – SP – CEP 01211-000

Tel. (11) 3224-5540 – www.apoio-sp.org.br e apoio@apoio-sp.org.br

CNPJ nº 74.087.081/0001-45 - Utilidade Pública Federal – Portaria nº. 3.582/2004

Art. 20. Os indicadores de avaliação de que trata o inciso III deste artigo e seus respectivos parâmetros poderão ser revistos a qualquer tempo, quando sua aplicação prática assim determinar, bem como é permitido estabelecer exceções quando necessárias dada a natureza da tipologia avaliada.

São Paulo, 18 de Julho de 2018.


GUTEMBERG SOUSA DA SILVA
CPF 219.274.434-50
RG 24.045.500-9
Presidente

Gutemberg Sousa da Silva

Presidente

Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste

RG: 24045500-9